



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 432 DE 27 DE OUTUBRO DE 1967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E SU SANÇÃO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art.) - Ficam anuladas no Orçamento vigente, os saldos na importância de Rer\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos cruzeiros novos) das seguintes verbas:

3.1.1.1.09 - Fazenda-Serviços Auxiliares	Rer\$ 2.500,00
3.2.4.0.09 - Fazenda-Serviços Auxiliares	1.000,00
3.1.1.1.61 - Educação-Serviços Auxiliares	3.000,00
3.1.2.0.73 - Assistência à Nat. e à Infância ..	1.000,00
4.1.1.0.99 - Óbrz e Serviços Públicos	<u>6.200,00</u>
Total	Rer\$ 13.700,00

Art. 2º) - Ficam suplementadas no Orçamento vigente, as seguintes verbas na importância de Rer\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos / cruzeiros novos), csein discriminadas:

3.1.1.1.03 - Governo do Município	Rer\$ 200,00
3.1.3.0.03 - Governo do Município	1.000,00
3.1.1.1.00 - Secretaria da Prefeitura	300,00
3.1.1.2.49 - Serviço Rodoviária Municipal.	7.000,00
3.1.2.0.49 - Serviço Rodoviário Municipal.	2.000,00
4.1.4.0.09 - Fazenda - Serviços Auxiliares	<u>3.200,00</u>
Total	Rer\$ 13.700,00

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em, 1º de *nov.* de 1967.

Manoel Guilherme Barbosa
Manoel Guilherme Barbosa

- Prefeito Municipal -